

EDITAL DE LEILÃO Nº 271/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **271/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 841, 04/07/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 204.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 8, 13, 41, 45, 47, 81, 270, 299, 325, 347, 394 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24/04/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 26/04/2024 às 18:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 22 e 23/04/2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - OK AUTO SOCORRO LTDA - RUA ANA MARIA TEIXEIRA, Nº 956, BAIRRO CARDOSO - ITABIRITO
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
 - 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 13, 41, 45, 47, 81, 270, 299, 325, 347, 394, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 396.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 396.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ITABIRITO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabirito, 05 de abril de 2024

Ricardo Reis Neto
Delegado - MASP 1.188.606-6
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

— ∞ —
Av. Juscelino Kubitschek, 63 - Bauxita
E-mail: LEILAOOUOPRETO@GMAIL.COM

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	21316	Recuperável	9BD178236Y0935695	GWZ3048	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 800,00
4	21316	Recuperável	9BD146000S5456756	GTG9B96	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 800,00
7	21316	Recuperável	9BD195102C0151484	HIM8804	Fiat/Uno Vivace 1.0	Cinza	2011	RS 4.000,00
8	21316	Sucata	9BGSE80NXWC639505	HMG0220	Gm/Corsa G1	Prata	1998	RS 800,00
9	21316	Sucata	9BD178016V0329083	LBT1632	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 500,00
10	21316	Sucata	9BWZZZ377TT041563	GUI5130	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	RS 500,00
13	21316	Sucata	9BWZZZ30ZNT146849	GOK9586	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 300,00
15	21316	Sucata	LJ16AK230C449427	LUF4066	I/Jac J6 2.0 Diamond 7s	Branca	2011	RS 1.000,00
16	21316	Recuperável	9BFJF3794BB000279	NYC1596	Ford/F350 G	Prata	2011	RS 23.000,00
18	21316	Sucata	9BD178026V0181291	GVV6424	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	RS 600,00
22	21316	Recuperável	9BD146000M3757791	BGQ2432	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	RS 800,00
25	21316	Sucata	9BFZZZ54ZRB450834	GOB2740	Ford/Escort 1.8 Gl	Branca	1994	RS 300,00
27	21316	Sucata	9BWAA05U7DT275792	OPT8D40	Vw/Novo Gol 1.0	Prata	2013	RS 400,00
28	21316	Sucata	9BD19241X33018300	DMA1906	Fiat/Stilo 16v	Preta	2003	RS 150,00
30	21316	Recuperável	WVWCG81H2SW431595	GTJ7735	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	RS 800,00
32	21316	Sucata	9BWZZZ33ZHP238361	GPK9071	Vw/Quantum Cl	Azul	1987	RS 350,00
37	21316	Sucata	9BWZZZ30ZNT174728	BKK7C58	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 400,00
39	21316	Sucata	9BGTE11UHGC126520	GTJ1274	Gm/Chevette Se	Azul	1986	RS 50,00
41	21316	Sucata	9BFBXLBABGU16007	GNN0672	Ford/Escort Gl	Cinza	1986	RS 200,00
42	21316	Sucata	9BGTC11UJHC102867	GOJ2091	Gm/Chevette	Preta	1987	RS 350,00
45	21316	Sucata	9BWZZZ30ZJT019962	GLL2946	Vw/Gol Cl	Bege	1988	RS 350,00
47	21316	Sucata	9BWZZZ30ZPT030671	PGP2902	Vw/Gol Cl	Azul	1993	RS 350,00
50	21316	Sucata	9BD146000R5294915	JYL4400	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 500,00
51	21316	Sucata	9BD146000N3831927	JMF2544	Fiat/Uno 1.6 R	Branca	1992	RS 200,00
52	21316	Recuperável	9C2KC08105R858966	DOB4983	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 1.700,00
53	21316	Recuperável	9C2MD28001R013017	MBU6132	Honda/Xr 200r	Branca	2001	RS 600,00
57	21316	Recuperável	9C6KE092070077884	MKI2260	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 1.200,00
59	21316	Recuperável	9C2JC4110ER100933	OWR6B04	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	RS 1.700,00
60	21316	Recuperável	9C2KC2500PR037089	SHG1150	Honda/Cg 160 Start	Azul	2023	RS 3.700,00
66	21316	Recuperável	9C6KE1520B0029342	HLS7522	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	RS 1.500,00
80	21316	Recuperável	9C2KC08107R174751	HEG1404	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
81	21316	Sucata	9C2KC08505R062025	HCP3183	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 500,00
83	21316	Recuperável	9C2NC4320BR000043	HKL6A92	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 2.300,00
84	21316	Recuperável	9C6KE010020067995	GYD7A44	Yamaha/Ybr 125e	Branca	2002	RS 600,00
85	21316	Recuperável	9C2JC30103R183621	HAL0417	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 800,00
88	21316	Sucata	9C2KC08107R060029	HDU9534	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
94	21316	Sucata	9C2MC270WWR020269	GVC6206	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	RS 400,00
97	21316	Sucata	9C2ND07007R012297	HCT3H79	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	RS 400,00
98	21316	Recuperável	9C6KE044050087802	HBO9142	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 500,00
99	21316	Sucata	LE6PCKLL481410492	HEG1893	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	RS 350,00
100	21316	Recuperável	9C2KC1680CR466921	OMC6670	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	RS 2.200,00
101	21316	Recuperável	9C2JC4120CR583552	OOW0141	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2012	RS 700,00
104	21316	Recuperável	9C2JD170VVR013680	GVD4695	Honda/Xlr 125	Azul	1997	RS 700,00
110	21316	Sucata	9C2JC3020YR044497	GYF7691	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 300,00
111	21316	Sucata	9C2JC250TTR095231	GQJ1063	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 300,00
116	21316	Sucata	9CDNF41LJ8M258733	MSM4557	Ita/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 400,00
147	21316	Recuperável	9C2JC4110BR709384	HER2748	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,00
154	21316	Sucata	9C2KC08108R091971	HGK0533	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 400,00
157	21316	Sucata	9C2KC1610AR066155	NYK2386	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	RS 800,00
179	21316	Recuperável	9C2JC30708R540822	HDP4948	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00
185	21316	Recuperável	9C6KE1520C0109876	OLQ6F07	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	RS 500,00
187	21316	Recuperável	9C2KD03208R004883	HFM7260	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	RS 800,00
190	21316	Recuperável	9C2KC08208R015911	HFJ1622	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	RS 800,00
195	21316	Recuperável	9BD17140B52560458	HCC6099	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2005	RS 4.800,00
206	21316	Sucata	9BWZZZ30ZKT064251	GPI7122	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 200,00
207	21316	Sucata	9BWZZZ377TT002930	CDA8488	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	RS 600,00
217	21316	Sucata	9BGTC11JMLC100449	GNI0664	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1990	RS 200,00
218	21316	Recuperável	9BD19245Z43022125	HBS3814	Fiat/Stilo Abarth	Prata	2003	RS 400,00
235	21316	Recuperável	8A1CB8205FL761440	PVZ9056	I/Renault Clio Aut 10h3p	Preta	2015	RS 6.000,00
243	21316	Sucata	9BFZZZ54ZLB136274	GNH6445	Ford/Escort L	Azul	1990	RS 100,00

247	21316	Sucata	9BD14600P8328155	GNI9195	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	1993	RS 500,00
249	21316	Sucata	9BD15844AA6287358	HEE0144	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2009	RS 800,00
250	21316	Sucata	9BGJG19BWB513839	MNQ9618	Gm/Vectra Gl	Vermelha	1997	RS 500,00
251	21316	Recuperável	9BD17201233041215	HZX8918	Fiat/Siena Fire	Verde	2002	RS 1.000,00
252	21316	Sucata	9BD146107S5622269	GTY8905	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 600,00
253	21316	Sucata	9BWCA15X3YP089450	GVM4579	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	RS 500,00
255	21316	Sucata	9BWZZZ11ZDP013120	GMH8308	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	RS 400,00
258	21316	Sucata	9BWZZZ377TT022823	GQH9576	Vw/Gol Cli	Prata	1996	RS 700,00
260	21316	Recuperável	9BWZZZ55ZSB686694	GQH5582	Vw/Logus Gli 1.8	Vermelha	1995	RS 800,00
264	21316	Sucata	9BWZZZ30ZSP120471	GTY9048	Vw/Gol 1000	Preta	1995	RS 600,00
265	21316	Recuperável	9BGSC08Z0XC727257	GVL0054	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	RS 800,00
267	21316	Recuperável	9BGJG19H02B167186	GZW0262	Gm/Vectra Expression	Prata	2002	RS 2.300,00
269	21316	Recuperável	9BWZZZ377ST192636	GTK2175	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	RS 700,00
270	21316	Sucata	9BWZZZ377ST130669	GTV6031	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 500,00
274	21316	Recuperável	9BGLK19BRPB302155	GKU2500	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1993	RS 600,00
275	21316	Recuperável	935CHRFN05B507944	HCY2128	Citroen/Xsara Picassogxs	Preta	2005	RS 1.500,00
277	21316	Sucata	9BWZZZ30ZLT064220	GWL9360	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	RS 500,00
290	21316	Recuperável	9BGSC19Z01C244161	GVM9260	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 800,00
295	21316	Sucata	9BD15808814155753	AJH8195	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 500,00
299	21316	Sucata	9BWZZZ377ST141689	GMP5563	Vw/Gol Cli	Branca	1995	RS 500,00
314	21316	Sucata	9BD14600P5057811	JKU0431	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 500,00
316	21316	Sucata	9BGXH19X05C207561	DRD2278	Gm/Corsa Sedan Maxx	Cinza	2005	RS 1.700,00
323	21316	Recuperável	9BD14600S5546330	GTT2023	Fiat/Uno Mille Ie	Verde	1995	RS 600,00
325	21316	Sucata	9BWHB09N14P009188	LRG0084	Vw/Polo 1.6	Preta	2003	RS 800,00
326	21316	Sucata	9BD27801052419348	HDM5170	Fiat/Strada Fire	Branca	2004	RS 1.000,00
345	21316	Sucata	9BD14600R5241186	GQM7257	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 300,00
346	21316	Sucata	BJ282618	GSM0876	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	RS 200,00
347	21316	Sucata	BJ839907	GLK5H50	Vw/Fusca 1300	Azul	1978	RS 300,00
348	21316	Sucata	9BGJK11TLLB040893	GOX1922	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1990	RS 300,00
350	21316	Sucata	9BD14600P5000913	KAV9025	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 300,00
353	21316	Sucata	9BD15822524344421	GSB4840	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	RS 400,00
355	21316	Sucata	9BFBXXLBKBT22269	CDU4057	Ford/Escort Gl	Azul	1989	RS 300,00
359	21316	Sucata	9BD146107T5779203	GTK6229	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 600,00
364	21316	Sucata	9BD17140212069783	GZF7806	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	RS 600,00
367	21316	Sucata	9BD17103242370867	ALI5468	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	RS 1.000,00
369	21316	Sucata	9BWZZZ379TT184397	GVS6154	Vw/Parati Glsi 2000	Vermelha	1996	RS 500,00
370	21316	Sucata	9BWZZZ30ZHT077519	BUL1817	Vw/Gol Cl	Cinza	1987	RS 500,00
371	21316	Sucata	JS2AD44S5P5100027	GOU4371	Imp/Suzuki Swift Ht	Preta	1992	RS 400,00
376	21316	Sucata	9BWZZZ377ST008889	KOQ0130	Vw/Gol Rolling Stones	Branca	1995	RS 500,00
377	21316	Recuperável	9BD195152D0375236	OOW1051	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2012	RS 1.000,00
378	21316	Recuperável	8A1357TZZS000953	BMV3630	I/Renault Clio Rl	Grena	1996	RS 700,00
394	21316	Sucata	9BWAB01J254015031	DRB5735	Vw/Golf 2.0 Plus	Preta	2004	RS 700,00
396	21316	Recuperável	9BD27804DA7189453	HBJ0279	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2009	RS 8.000,00